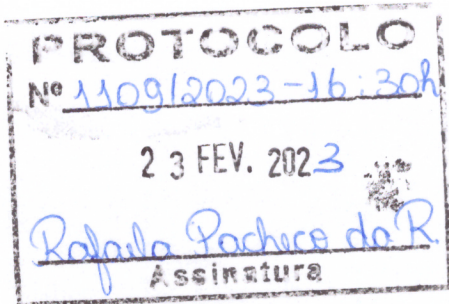




Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmitinho



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 08/2023

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PALMITINHO
A AUXILIAR FINANCEIRAMENTE O
HOSPITAL SANTA TEREZINHA (HST) DE
PALMITINHO RS PARA A MANUTENÇÃO
DA BASE DO PROGRAMA SALVAR/SAMU.

ELISANDRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Palmitinho em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva a apreciação dos Edis o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Palmitinho autorizado a auxiliar financeiramente o Hospital Santa Terezinha, de Palmitinho/RS, Entidade Filantrópica, CNPJ 87.664.793/0001-21, objetivando complementar o repasse de recursos tripartite do programa Salvar/Samu a fim de atender a população do município nos serviços de urgência e emergência.

Art. 2º. Para o atendimento dos objetivos deste convênio, o Município repassará ao Hospital Santa Terezinha o valor total de R\$ 182.400,00 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais), conforme Plano de Trabalho anexo.

Art. 3º. O Convênio terá vigência de 01º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 5º. Demais condições não descritas nesta Lei serão estabelecidas no Termo de Convênio, obedecendo ao disposto na legislação municipal e legislação superior pertinente.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmitinho



Palmitinho, 23 de fevereiro de 2023.

ELISANDRO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmitinho



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 08/2023

**Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores:**

Apraz-nos cumprimentar cordialmente vossas excelências, na oportunidade em que encaminhamos a essa colenda Câmara para análise, apreciação e votação, o Projeto de Lei em epígrafe, que autoriza o Município de Palmitinho a celebrar Convênio com o Hospital Santa Terezinha para fins de auxiliar financeiramente a instituição para a manutenção da base do programa Salvar/Samu.

Conforme as diretrizes institucionais do programa (Portaria nº 1.010/2012) compete ao município uma complementação de recursos para a manutenção da base do Samu. O referido valor será aplicado no pagamento dos funcionários, despesas com ambulância, alimentação, água, luz e telefone a fim de atender a população do município nos serviços de urgência e emergência.

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, solicitamos a apreciação e, posterior aprovação da matéria, oportunidade em que renovamos nossos protestos de consideração e respeitoso apreço.

Atenciosamente,

ELISANDRO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO
PLANO DE TRABALHO
ANEXO I

1 - DADOS CADASTRAIS

Entidade Proponente		CNPJ	
HOSPITAL SANTA TEREZINHA		87.664.793/0001-21	
Endereço			
RUA CARLOS GOMES, Nº 320, CENTRO			
Cidade	UF	CEP	Telefone
PALMITINHO	RS	98.430.000	(55) 3791-1150 / 3791-1155
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento
06.014699.0-7	BANRISUL	0304	PALMITINHO
Nome do Responsável		CPF	
JAIR ALBERTO ALBARELLO		308.383.980-49	
C.I./Órgão Expedidor	Cargo	Endereço	
Nº 8012572544 SSP/RS	PRESIDENTE	RUA OLAVO BILAC, CENTRO	

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:	Período de Execução	
Manutenção SAMU	01/01/2023	31/12/2023
Identificação do Objeto: Manutenção da Base do SAMU, a fim de atender a população do município nos serviços de urgência e emergência, conforme portaria nº 1.010 de 21 de maio de 2012.		

3 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
	DESPESAS CORRENTES			
	Prestação de serviço de urgência e emergência SAMU		R\$ 182.400,00	
TOTAL GERAL		R\$ 182.400,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO
PLANO DE TRABALHO
ANEXO I

4 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	R\$ 15.200,00	R\$ 15.200,00	R\$ 15.200,00	R\$ 15.200,00	R\$ 15.200,00	R\$ 15.200,00

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$ 15.200,00	R\$ 15.200,00	R\$ 15.200,00	R\$ 15.200,00	R\$ 15.200,00	R\$ 15.200,00

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
-	-	-	-	-	-	-

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	DURAÇÃO	
				INÍCIO	TÉRMINO
Pagamento dos serviços SAMU	1	Pagamento dos serviços SAMU	R\$ 15.200,00		Indet.

6 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Palmitinho, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com a Fazenda Pública ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento,

Palmitinho, 06 de dezembro de 2022.
Local e Data


JAIR ALBERTO ALBARELLO
 Proponente

7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado: () SIM () NÃO

Local e Data

Concedente